



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Fls. 2
Prot. 73
[Handwritten signature]

-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/66-

A Câmara Municipal de Barueri decreta e promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º) - Fica modificado o Artigo 87 § 1º do Regimento Interno que passará a ter a seguinte redação : - § 1º A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á ordinariamente tôdas as quartas-feiras, com exceção dos periodos de 15 de Junho a 15 de Julho e de 15 de Dezembro a 15 de Janeiro considera do periodo de ferias.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 30 de março de 1.966.

Guilherme de Guglielmo
Mauro de Loureiro
Deo. Aires de Lima

11. APR 1966
RETIRADO EM 13.5.66
[Handwritten signature]

-LEGISLAÇÃO CITADA-

§ 1º) - A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á ordinariamente tôdas as segundas-feiras, com exceção dos periodos de 15 de junho a 15 de julho e de 15 de Dezembro a 15 de Janeiro considerado periodo férias.

Registrado no Livro de Resoluções
n.º 16 à fis. 12 sob n.º 70
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
30 de Março de 1966

SECRETARIA
Entrada em 30.3.1966
Reg. n.º 157
[Handwritten signature]
23